

**LEI Nº 3.043/2016**

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) e dá outras providências”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 30-COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - CMTC**

**UNIDADE: 01 -Administração Geral**

**FUNCIONAL: 04.122.0013.2061 -Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Municipal**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 1.000.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
33.90.39.0000	0323	1.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 30-COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO - CMTC**

**UNIDADE: 01 -Administração Geral**

**FUNCIONAL: 04.122.0013.2061 -Manutenção do Sistema de Transporte Coletivo Municipal**

**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**

**TOTAL: 1.000.000,00**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	0329	1.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
4490510000	0330	1.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.939/2015 de 21/12/2015.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de novembro de 2016.

**RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal